DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2017 | Ano II | Edição nº 461 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

EDITAL Nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017, de 08/05/2017.

TERMO ADITIVO Nº 02/2017, DE 05/12/2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa AGUILAR, ZIVERI & CURY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.364.671/0001-34, sediada na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, à Av. Geraldo Roquete, nº 324, sala 01, Coester, neste ato representado por sua sócia proprietária, Senhora MARIA GABRIELA ZIVERI AGUILAR, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 56/2017, de 07/06/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 56/2017, de 07/06/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"6 - DO PRAZO: O prazo de duração do contrato será por mais 03 (três) meses, com início no dia 07 de Dezembro de 2017 e término no dia 06 de Março de 2017, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 05 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

AGUILAR, ZIVERI & CURY LTDA

MARIA GABRIELA ZIVERI AGUILAR

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SAULO CASEMIRO

RG nº 32.745.268-7

2)_____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
EDITAL Nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017, de 08/05/2017.
TERMO ADITIVO Nº 02/2017, DE 05/12/2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa CLINICA MÉDICA DR. JAIRO AUGUSTO PERLES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.502.952/0001-60, sediada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Rua Oswaldo Mendes, nº 460, sala 01, Centro, neste ato representado por seu proprietário, Senhor JAIRO AUGUSTO PERLES, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 57/2017, de 07/06/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 57/2017, de 07/06/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"6 - DO PRAZO: O prazo de duração do contrato será por mais 03 (três) meses, com início no dia 07 de Dezembro de 2017 e término no dia 06 de Março de 2018, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 05 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

CLINICA MÉDICA DR. JAIRO AUGUSTO PERLES EIRELI – ME

JAIRO AUGUSTO PERLES

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SAULO CASEMIRO

RG nº 32.745.268-7

2)_____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
EDITAL Nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017, de 08/05/2017.

TERMO ADITIVO Nº 02/2017, DE 05/12/2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa CLINICA MÉDICA DRA. ROSANGELA BUCK EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.503.000/0001-60, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Av. Arthur Rossi, nº 138, sala 02, Centro, neste ato representado por sua proprietária, Senhora ROSANGELA BUCK, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 55/2017, de 07/06/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 55/2017, de 07/06/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"6 - DO PRAZO: O prazo de duração do contrato será por mais 03 (três) meses, com início no dia 07 de Dezembro de 2017 e término no dia 06 de Março de 2018, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 05 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

CLINICA MÉDICA DRA. ROSANGELA BUCK EIRELI – ME

ROSANGELA BUCK

CONTRATADA

1) _____

SAULO CASEMIRO

RG nº 32.745.268-7

2)_____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084